

XXII CIMEIRA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE FEMINICIDIO NA IBERO-AMÉRICA

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Cádiz, Espanha, por ocasião da celebração da XXII Cimeira Ibero-Americana nos dias 16 e 17 de Novembro de 2012, sob o tema, "Uma relação renovada no bicentenário da Constituição de Cádiz":

Reiteram o seu mais firme apoio a todos os esforços nacionais e no espaço ibero-americano que permitam fazer frente, com um enfoque de Direitos Humanos e de forma integral, aos desafios que o crime de feminicídio, como expressão máxima da violência dirigida contra a mulher, pelo mero fato de o ser.

Ratificam que a discriminação por motivo de sexo é contrária à Carta das Nações Unidas, à Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e outros instrumentos internacionais de direitos humanos, que abordem esta problemática.

Reafirmam a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, resultante da IV Conferência Mundial da ONU sobre a Mulher, que reconhece as numerosas formas de discriminação e violência contra a mulher e que as limitam a uma maior participação nas áreas, económica, política, social e cultural nos seus respetivos países.

Reafirmam também as convenções internacionais que abordam o tema da violência contra a mulher, em particular a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher.

Reafirmam a sua preocupação face àquelas situações de violências contra as mulheres por razões de género, que implicam a violação dos seus Direitos Humanos e que permanecem impunes. A violência constitui a discriminação ou fosso de desigualdade mais grave contra a mulher.

Acordam promover a realização de esforços nacionais e regionais no espaço ibero-americano para criar, de forma conjunta, uma consciência de igualdade e respeito em relação à mulher.

Condenam o uso da violência nas suas diferentes expressões, física, psicológica, económica, sexual e patrimonial: ou quaisquer outras formas análogas que lesionem ou sejam suscetíveis de atingir a dignidade, integridade ou liberdade das mulheres, seja no âmbito, familiar, comunitário, institucional, laboral e docente.

Reconhecem como um progresso a tipificação do crime de feminicídio, que alguns países Ibero-americanos consagraram e, por outro lado, encarregam a *Conferência de Ministros de Justiça dos países ibero-americanos* de estudar a harmonização dos tipos penais.

Reconhecem a importância dos foros intergovernamentais, como a Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, da CEPAL e de movimentos onde mulheres onde se discuta e se acordem ações para o abordar.

Exortam os Estado ibero-americanos a prosseguir, trabalhando para adotar as medidas necessárias para garantir uma vida liberta de todas as formas de violência, incluída a física

psicológica, sexual, econômica e patrimonial, cuja expressão máxima é o feminicídio e exortam as autoridades a atuar com a devida diligência na prevenção, alerta, investigação, erradicação, sanção e reparação de todos os atos de violência cometida contra as mulheres.

Finalmente, celebram o estabelecimento de protocolos ou guias de investigação criminal para o crime do feminicídio em vários países ibero-americanos, entre outros o modelo de Protocolo de Investigação eficaz do feminicídio na América Latina e Caribe, desenvolvido por peritos governamentais e pelas sociedades civis de diversos países ibero-americanos; comprometem-se a promover, no âmbito das suas legislações, mecanismos de investigação criminal do crime de feminicídio. Manifestam a expectativa de que estes protocolos e exercícios contribuam para a definição de orientações nos países ibero-americanos sobre padrões de investigação policial e forense de um tão bárbaro crime.